



DECRETO Nº 2.008 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

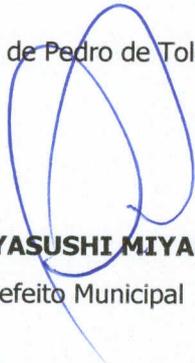
(Fls 02)

02 EXECUTIVO
0221 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
022101 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro
15.452.0123.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
3.1.90.11.00(186) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA R\$ 7.500,00

Art. 6º - Com as modificações descritas no art. 1º ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações) e dos anexos do LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental E Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Dezembro de 2016.



SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 16 de Dezembro de 2016.
/acm.